



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 10 de setembro de 2022

Ano **IV** Nº **205**

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico 1507, ID 16310284, e ratifica a possibilidade de formalização de termo aditivo ao Contrato nº 004/2022-FUERN, deste que atendidas as recomendações tecidas no referido parecer.

Remeta-se à Assessoria de Obras para adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 09 de setembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1500/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 16275967. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 06 de setembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2869/2022-GP/FUERN

#### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410007.002029/2022-63, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Melissa Santos Vieira, matrícula nº 13168-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de nível superior	A01	Graduação Especialização	Maior/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/05/2022 a 30/04/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/05/2022.

Em 09 de setembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2870/2022-GP/FUERN

#### Retifica Portaria nº 2764/2022-GP/FUERN, que concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410239.000903/2022-02,  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 2764/2022-GP/FUERN de 30 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder à servidora Profa. Márcia Regina Farias da Silva, matrícula nº 4537-3, 4 e 1/2 (quatro diárias e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Fortaleza-CE x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11 a 15/09/2022, com a finalidade de participar de atividade de pesquisa no Laboratório de Hidráulica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, em Fortaleza e com isso discutir e conhecer técnicas de reuso de água e tecnologias sociais no semiárido voltadas para produção agrícola familiar e assim contribuir com o projeto intitulado: "Análise socioambiental e geográfica sobre a (não) utilização da Prosopis juliflora (S.w). D.C. como alimento humano no contexto do Oeste potiguar", de autoria do discente do PPGE0 Francisco Jerson Nogueira de Medeiros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 15972914).

Leia-se:

Art. 1º Conceder à servidora Profa. Márcia Regina Farias da Silva, matrícula nº 4537-3, 4 e 1/2 (quatro diárias e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Fortaleza-CE x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11 a

15/09/2022, com a finalidade de participar de atividade de pesquisa no Laboratório de Hidráulica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, em Fortaleza e com isso discutir e conhecer técnicas de reuso de água e tecnologias sociais no semiárido voltadas para produção agrícola familiar e assim contribuir com o projeto intitulado: "Análise socioambiental e geográfica sobre a (não) utilização da Prosopis juliflora (S.w). D.C. como alimento humano no contexto do Oeste potiguar", de autoria do discente do PPGE0 Francisco Jerson Nogueira de Medeiros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16188317).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de setembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### Decisão - Processo Nº 04410037.000072/2022-37

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1511/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 16317593, o qual retifica o Parecer nº 1106/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 15419685, de forma que decide pela aplicação da sanção do tipo Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor de qualquer item não entregue ou entregue em desacordo, sem a devida substituição, conforme previsto na Cláusula 15, item 15.2. "h" do Termo de Referência do CRT nº 181/2021-SEI/FUERN à empresa ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS - EIRELLI - EPP.

Isto posto, a Decisão de Id nº 15479153 deve ser desconsiderada.  
Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de setembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Resultado de Julgamento – 925543

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

- Itens 01, 04, 05, 06: ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA / CNPJ 10.536.180/0001-84 / R\$ 6.791,04.
- Item 03: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI / CNPJ 28.031.958/0001-69 / R\$ 68.000,00.
- Itens fracassados: Item 02.



Valor total adjudicado: R\$ 74.791,04 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quatro centavos).  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 08 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CICILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Aviso de Abertura das Propostas de Preços

Assunto: Concorrência nº 003/2022 – UASG 925543  
A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista que expirou o prazo recursal e que não houve apresentação de recursos, nem de contrarrazões, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇO” das empresas Habilitadas na licitação abaixo relacionada, realizar-se-á, conforme descrito abaixo:  
Processo nº: 04410007.000568/2022-68. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do edifício do Núcleo Tecnológico de Engenharia de Software – NTES. Início da sessão pública para abertura das propostas às 09:00 de 14/09/2022 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epílogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [cpl@uern.br](mailto:cpl@uern.br). Os envelopes das empresas inabilitadas encontram-se lacrados e à disposição das empresas para retirada. Mossoró/RN, 09 de setembro de 2022  
José Damacena Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

## Aviso de Licitação - Suspensão

Assunto: Pregão Eletrônico nº 048/2022 – UASG 925543

O Pregoeiro Oficial da FUERN, no uso de suas atribuições legais, decide pela SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 048/2022, processo nº: 04410022.001090/2022-03, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos e de laboratório e cuja abertura estava marcada para as 09:00 de 19/09/2022 no COMPRASNET. Motivo: necessidade de revisão do instrumento convocatório.

Mossoró, 09 de setembro de 2022  
José Victor Pinheiro Azevedo  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 2283/2021 – GP/FUERN

## Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 058/2022 – UASG 925543

Processo nº: 04410158.000235/2022-13. Objeto: serviço de fornecimento e instalação de películas solares em esquadrias nas unidades da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Abertura às 09:00 de 26/09/2022 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br).

Mossoró, 09 de setembro de 2022  
José Victor Pinheiro Azevedo  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 2283/2021 – GP/FUERN

UERN

PROGEP

## Edital Nº 005/2022–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-013

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;  
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;  
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;  
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 736/2022 (14471431) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001382/2022-98, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2022–PROGEP/ UERN;  
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2022–PROGEP/ UERN, a publicação do Resultado Final no dia 28/06/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;  
CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Economia do Campus de Mossoró no Memorando nº 67 (15604712) e Memorando nº 81 (15945840) no Processo SEI nº 04410177.000327/2022-67 para contratação de um professor(a) temporário(a) com 40h;  
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Economia do Campus de Mossoró no Despacho nº 16265260 no Processo SEI nº 04410177.000327/2022-67 para contratação de 01 professor temporário de 40h;  
CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocado, BRUNO JOSÉ BEZERRA SILVA, solicitou sua reclassificação para o final da fila dos aprovados;  
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;  
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

#### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

- 1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.
- 1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.
- 1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.
- 1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progеп@uern.br](mailto:selecao.progеп@uern.br), até as 23h59 do dia 13/09/2022.
- 2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.
- 2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 16/09/2022, elencados no anexo I.
- 2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.
- 2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN  
E-mail: [legislacao.progеп@uern.br](mailto:legislacao.progеп@uern.br)

#### 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS DE MOSSORÓ/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Economia do Campus de Mossoró  
EDITAL: Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teoria Econômica  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): RAPHAEL DOUGLAS DE FREITAS  
CLASSIFICAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 08 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas – PROGEP  
Prof.ª Dr.ª Cíclia Raquel Maia Leite  
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

## Edital Nº 007/2022–PROGEP/ UERN-FINAL

### RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

Considerando que não houve recursos recebidos acerca do Resultado Preliminar publicado em 31 de agosto de 2022, conforme preconizado no do Edital nº 007/2022–PROGEP/UERN, bem como não houve a necessidade de alterações em notas, a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna público, conforme disposto no item 3.5 do referido edital, o RESULTADO FINAL do Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.2.

#### I – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

- 1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação de edital específico. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.
  - 1.1.1 Será acatado pela PROGEP a orientação do Parecer Jurídico nº 1278/2022 (15772863) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001921/2022-99 que opinou pela impossibilidade jurídica de contratação de professores substitutos durante o período eleitoral até

a posse dos candidatos eleitos;

1.1.2 As futuras convocações serão feitas em momento oportuno respeitando as limitações impostas pela Lei nº 9.504/1997, Lei Geral de Eleições, e as vedações aos agentes públicos em ano de eleição, previstas nos artigos 24, II, 57-C, §1º, II e 73 a 77.

1.2. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2022-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

## II – DO RESULTADO FINAL

2.1. Para a publicação do presente resultado final foi seguida toda a tramitação disposta nos itens 3.4.2.1 (interposição de recurso), 3.4.2.2 (envio do recurso à banca examinadora), 3.4.2.3 (análise da clareza e consistência do pleito), 3.4.2.4 (envio do recurso no prazo estabelecido em Resultado Preliminar) e 3.4.2.5 (julgamento do recurso e resposta individual ao impetrante).

2.2. O resultado final é publicado e divulgado no Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), na data de hoje e será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN e/ou DOE.

## III – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

### 1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Doenças Cardiovasculares

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS
02 - 07/2022	Yury Diniz Campos	0,46	0,46	A	1º

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

Não houve candidatos inscritos para esta vaga.

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Infectologia

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Não houve candidatos inscritos para esta vaga.

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ginecologia e Obstetrícia

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS
03 - 07/2022	Ingrid Iana Fernandes Medeiros	0,78	0,78	A	1º

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estágios Supervisionados e Integrados na forma de Internato em Clínica Médica B

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS
01 - 07/2022	João Marcelo Medeiros Fernandes	0,14	0,14	A	1º

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estágios Supervisionados e Integrados na forma de Internato

Pediatria

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Não houve candidatos inscritos para esta vaga.

## IV – INFORMES

4.1 Os candidatos(as) devem ficar atentos às futuras convocações da seleção simplificada conforme os critérios do Edital nº 007/2022-PROGEP/UERN.

4.2 Conforme os itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 do referido edital, os candidatos classificados além das vagas previstas no processo seletivo simplificado poderão ser aproveitados e convocados para campus diverso da seleção.

4.3 Conforme o item 9.11 do referido edital, considerando o prazo de vigência deste

processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu.

Mossoró/RN, 08 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP

Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

## Despacho

**Processo nº 04410051.001032/2022-24**

**Interessado: Hécio Henrique Araújo de Moraes**

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Hécio Henrique Araújo de Moraes, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 1497/2022 - AJUR/UERN (id 16261071), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº 1138/2022 - UCI (id 16280322), que informa conformidade do processo com a legislação vigente;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 06/09/2022

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1386/2021-GP/FUERN

## Despacho

**Processo nº 04410051.001040/2022-71**

**Interessado: Aloísio Gazal Rocha**

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Aloísio Gazal Rocha, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 1499/2022 - AJUR/UERN (id 16273923), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº 1131/2022 - UCI (id 16275778), que informa conformidade do processo com a legislação vigente;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 06/09/2022

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1386/2021-GP/FUERN

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº 007/2022 – DART/FALA/UERN

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA A DISTÂNCIA.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio do Departamento de Artes (DART), torna pública a relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo Simplificado para COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE

ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/DEAD, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### 1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Gleisson do Carmo Oliveira	Deferida

Mossoró/RN, 08 de setembro de 2022

Prof. Dr. Renan Colombo Simões

Chefe do DART/FALA/UERN

Portaria Nº 1516/2022-GP/UERN

### 3ª Retificação - Edital Nº 001/2022 – ESTULIC/UERN

**Retifica o edital referente as inscrições para seleção e preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC).**

O Departamento de Turismo do Campus de Natal, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, considerando a necessidade de adequar o EDITAL ESTULIC 2022, referente as inscrições para seleção e preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC) TORNA PÚBLICO QUE:

1. O EDITAL ESTULIC de 19 de Agosto de 2022 referente as inscrições para seleção e preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC) passa a vigorar com as seguintes alterações:

1.1. No ANEXO III, ONDE SE LÊ: “[FORMATAÇÃO] A Carta deverá ser desenvolvida em, no mínimo 30 (1 lauda) e, no máximo, 2 laudas. O texto deverá ser formatado em fonte Arial ou Times New Roman (tamanho 12) e espaço 1,5 entrelinhas, com as margens justificadas.”

LEIA-SE:

[FORMATAÇÃO] A Carta deverá ser desenvolvida em, no mínimo 2 laudas e, no máximo, 12 laudas. O texto deverá ser formatado em fonte Arial ou Times New Roman (tamanho 12) e espaçamento 1,5 entrelinhas, com as margens justificadas.

2. Esta Retificação de Edital passa a fazer parte integrante do EDITAL ESTULIC lançado em 19 de Agosto de 2022, mantendo-se todas as demais disposições nele constantes

e não alteradas pelo presente.

Natal, 09 de SETEMBRO DE 2022.

Prof. Dr. Wellington Medeiros de Araújo

Coordenador do Curso de Especialização em Turismo,

Literatura e Cultura (ESTULIC)

### Edital Nº 133/2022 – DEAD/ FUERN

**DIVULGA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTANCIA (PSEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTANCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº54/2022- DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação para matrícula das vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no anexo I a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Letras – Língua portuguesa, na modalidade a distância.

#### 2 DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos constantes no anexo I estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional de 09/09/2022 a 14/09/2022.

2.2 Os documentos necessários para a Matrícula Institucional encontram-se discriminados no anexo II.

2.3 Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por meio de formulário eletrônico disponível em <https://dead.uern.br/matricula> no período estipulado no item 2.1.

2.4 Os documentos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional devem ser enviados em arquivos separados para cada documento exigido, no formato pdf, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.

2.5 Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.

2.6 O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência

do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.7 De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.8 O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEaD 2022, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

2.9 O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEaD 2022, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

2.10 No ato da matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.

2.11 Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem

2.10 deste edital, será automaticamente desligado do

vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da

falsidade declarada, independente do período em que a

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.12 Perderá o direito à classificação obtida no PSEaD

2022 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato

que não apresentar, no ato da matrícula, toda a

documentação exigida; apresentar documentos falsos ou

adulterados ou não requerer matrícula na data e horário

aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo

candidato que obteve classificação subsequente.

2.13 Aos classificados, não será permitida a matrícula

no polo não correspondente a sua opção feita no ato da

inscrição.

2.14 O candidato que não efetuar a entrega de

documentos para a Matrícula Institucional de que trata

o item 2.1 e 2.2. perderá a vaga conquistada no PSEaD

2022.

2.15 As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova

chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

Mossoró/RN, 09 de setembro de 2022.

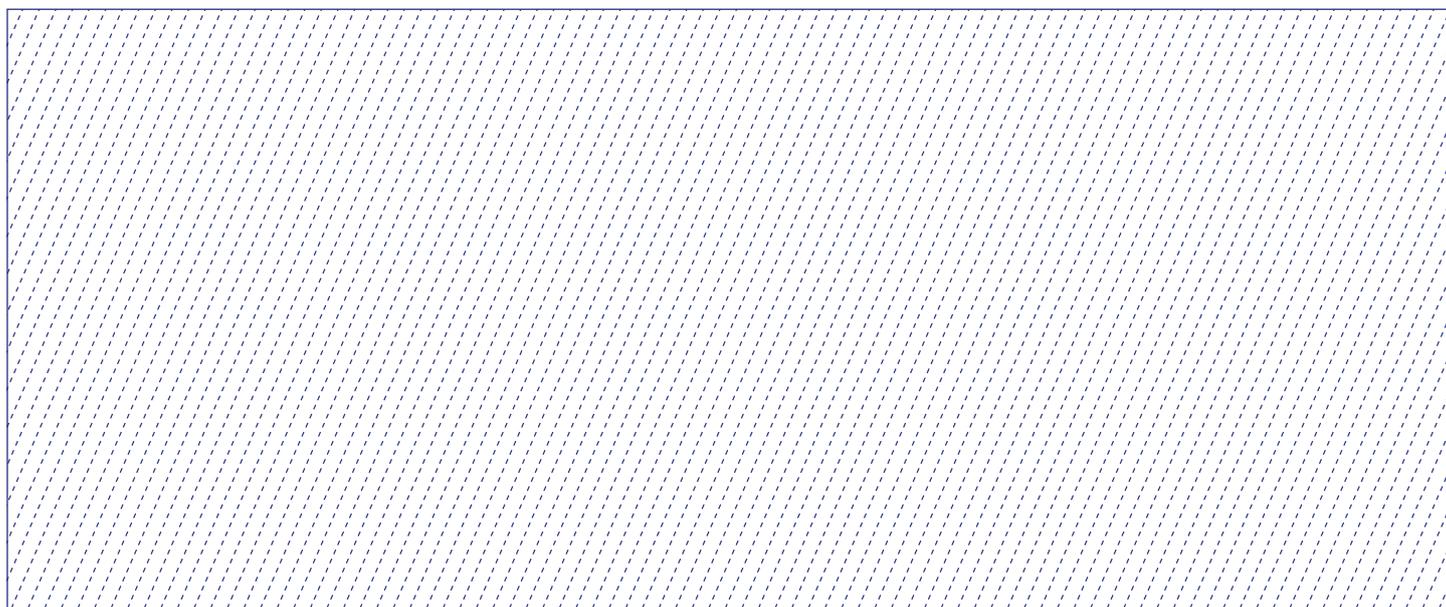
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 1421/2021 - GP/UERN

LINK: [Anexo I](#)

LINK: [Anexo II](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Ana Laura Guimarães Praxedes*  
Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145